

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de consumo químico, materiais laboratoriais, insumos microbiológicos e equipamentos destinados ao atendimento dos projetos “**Filmes orodispersíveis contendo complexos de inclusão para tratamento da estomatite protética**” e “**Desenvolvimento, caracterização físico-química e biológica de cremes adesivos experimentais para próteses removíveis com incorporação de complexos de inclusão, visando à liberação controlada de nistatina**”, no âmbito dos Convênios Fundação Araucária PD&I n.º 010/2024 e 011/2024, vinculados à ação “**Edição Outubro Rosa**”.

CONVÊNIO PD&I N.º 011/2024 PDI – Prof.ª Dra. Vanessa Migliorini Urban

Grupo 1: Reagentes Químicos de Alta Pureza e Biológicos

Grupo	Descrição do Objeto GMS / CatMat	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	6607-107044 /380000 Reagente: tipo ββ -Ciclodextrina (100 g) Fórmula química: C42H70O35, CAS: 7585-39-9 Marca: Sigma-Aldrich Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
	6607- 107046 /460026 Reagente: tipo: Chlorhexidine (5 g) Fórmula química: C22H30C12N10, CAS: 55-56-1 Marca: Sigma-Aldrich Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 477,23	R\$ 477,23
	6607-106835/ 353569 Reagente: (2-(2-Hidroxiopropil)-β-ciclodextrina, fórmula química: C63H112O42, CAS: 128446-35-5, embalagem: frasco com 100g Marca: Sigma-Aldrich Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
	6607-107113 / 438294 Reagente: Mitomicina C (2 mg); fórmula química: C15H18N4O5, CAS:50-07-7 - Frasco com 2 mg Marca: Sigma-Aldrich Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 684,05	R\$ 684,05
	6607-107370 /327087 Kit reagente LIVE/DEAD Bacterial Viability Marca: Thermo Fisher Produto com validade não inferior a 12 meses	Kit	1	R\$ 4.397,39	R\$ 4.397,39
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 8.839,67

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA

A indicação de marca para os itens acima relacionados decorre de necessidade técnica devidamente motivada, tendo em vista a compatibilidade com a metodologia adotada, a **padronização dos procedimentos experimentais e a continuidade de estudos previamente desenvolvidos pelo grupo de pesquisa.**

Os produtos com indicação de marca (**GRUPO 1**) são os seguintes:

- **Thermo Fisher Scientific** – kit *LIVE/DEAD™ BacLight™ Bacterial Viability Kit*;
- **Sigma-Aldrich** – reagentes β-ciclodextrina e 2-(2-hidroxiopropil)-β-ciclodextrina.

Trata-se de insumos amplamente empregados na literatura científica internacional e **já utilizados em estudos anteriores concluídos e publicados pelo grupo de pesquisa, bem como em experimentos em andamento, com protocolos, curvas padrão e análises comparativas previamente validados.** A adoção de produtos equivalentes, sem a devida correspondência técnico-metodológica, poderá comprometer a reprodutibilidade dos resultados, a comparabilidade dos dados e a integridade científica da pesquisa.

No caso específico dos reagentes β-ciclodextrina e 2-(2-hidroxiopropil)-β-ciclodextrina, os produtos comercializados pela Sigma-Aldrich apresentam grau de pureza, padronização entre lotes e rastreabilidade compatíveis com as exigências do projeto, características essenciais para a formação de complexos de inclusão e para a estabilidade dos sistemas farmacêuticos em desenvolvimento.

Ressalta-se que a indicação de marca não possui caráter de restrição indevida à competitividade, mas constitui medida excepcional, adotada exclusivamente por razões técnicas, com vistas a assegurar:

- a continuidade metodológica;
- a reprodutibilidade dos resultados;
- a confiabilidade científica;
- a comparabilidade dos dados experimentais.

A presente justificativa encontra amparo no art. 41, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a indicação de marca se mostra necessária em razão de padronização, compatibilidade e continuidade de processos previamente validados.

Grupo 2 - Micropipeta

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6602-89625 / 408635 Micropipeta multicanal (8 canais) 20µl a 200µl, autoclavável	Un	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
	6602-66896 / 416315 Micropipeta monocal 20µL a 200µL (Alta precisão); Micropipeta	Un	1	R\$ 545,06	R\$ 545,06

6602-71532 / 416314				
Micropipeta monocanal 100µl a 1000µl (Alta precisão)	Un	1	R\$ 470,53	R\$ 470,53
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$ 3.595,59

Grupo 3: Reagentes P.A. e Insumos Gerais

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6607-106903/375602 Reagente: Sorbato de potássio P.A, fórmula química: C ₆ H ₇ KO ₂ , CAS: 24634- 61-5 - Frasco com 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 52,95	R\$ 52,95
	6607-83684/400837 Reagente: Metabissulfito de sódio P.A., fórmula química: Na ₂ S ₂ O ₅ - Frasco com 1000 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 28,65	R\$ 28,65
	6607-24169/630516 EDTA sal dissódico P.A., ácido etilenodiamino tetra-acético, ultrapuro. Frasco com 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 79,01	R\$ 79,01
	6607-42553/351610 Ácido cítrico anidro , P.A, ACS, pureza mínima: 99,5%, impurezas insolúveis máxima: 0,005%, cloreto máximo: 0,001%, oxalato máximo: 0,003%, fosfato máximo: 0,001%, sulfato máximo: 0,002%, fe máximo: 3 PPM, PB máximo: 2 PPM - Frasco com 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59
	6607-11449/353076 Reagente químico: Glicerol ou glicerina (Líquido), P.A - P.M 92,0776 - C ₃ H ₈ O ₃ , dosagem mínima 95%, características adicionais: solúvel em água, frasco de 1000 ml - Frasco com 1000 mL. Produto com validade não inferior a 12	Un	1	R\$ 46,38	R\$ 46,38

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	meses				
	6607-86645/357684 Óleo de imersão: para microscopia, aspecto: transparente - Frasco com 100 mL Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 34,23	R\$ 34,23
	6607-88626 / 356401 Reagente: solução de glutaraldeído 25%, fórmula química: OHC(CH ₂) ₃ CHO, peso molecular: 110,12 CAS n.º: 111-30-8, Frasco com 1 L Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	R\$ 64,43	R\$ 64,43
	6601-8621/410065 - Placa - De Petri, descartável 90 x 15 mm, lisa, estéril DIMENSÃO: 90X15mm. Embalagem: 10 unidade	Pct	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
	6601-81290 / 474970 - Tubo Falcon: Polipropileno; transparente; fundo cônico, com tampa de rosca e estéril. CAPACIDADE 15ml; Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 49,98	R\$ 49,98
	6602-79626 / 441225 Porta lâminas - porta lâminas 3 lugares tipo frasco autoclavável com tampa rosqueável. Capacidade: Para 50 lâminas	Pct	1	R\$ 53,44	R\$ 53,44
	6607-25640/ 422362 Placa para cultura celular Poliestireno contendo 96 poços, de fundo chato com superfície ópticamente clara e uniforme para microscopia e tratada para maior aderência celular, estéril, não pirogênica, com tampa. Pacote com 10 unidades, embaladas individualmente.	Pct	5	R\$ 99,38	R\$ 496,90
	6604-67743/399222 Agar Sabouraud Dextrose K25-1024, frasco com 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	R\$ 413,58	R\$ 827,16

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	6604-113073 / 375748 Meio de cultura - MEM Alpha COMPOSIÇÃO: L-Glutamina, ribonucleotídeos e desoxiribonucleosídeos, Frasco com 500ml Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	R\$168,43	R\$ 336,86
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 2.187,48

Grupo 4 - Moldes de Silicone

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6602-107338/633694 Molde de silicone: confecção de filmes orodispersíveis, Material: silicone, Capacidade de moldes: 36, Dimensão: diâmetro: 2,5cm, altura: 1mm, temperatura de resistência: - 40°C a 200°C.	Un	2	R\$ 422,52	R\$ 845,04
	6602-107327/612300 Molde de silicone: confecção de filmes orodispersíveis, Material: silicone, Capacidade de moldes: 30, Dimensão: comprimento: 3cm, largura: 3cm, altura: 1 mm, temperatura de resistência: - 40°C a 200°C	Un	2	R\$ 425,65	R\$ 851,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 1.696,34

CONVÊNIO PD&I N.º 010/2024 PDI – Prof.ª Dra. Nara Hellen Campanha Bombarda

Grupo 5 - VIDRARIAS E MATERIAIS LABORATORIAIS

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	6601-22496 / 409892 Proveta graduada de vidro de base hexagonal de polietileno de 100 mL	Un	2	14,80	29,60
	6602-60430/408269 Béquer forma baixa graduado de vidro borossilicato de 400 mL	Un	4	10,12	40,48
	6602-107193/409250	Un	5	19,76	98,80

Balão volumétrico com rolha de polietileno de 10 mL				
6602-81164/409572 Dessecador, vidro borossilicato, DIÂMETRO: 300 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, luva e placa de porcelana. Fácil vedação e resistência ao vácuo. Autoclavável a 121°C. Junta: 55/38 mm.	Un	1	602,24	602,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 5				R\$ 771,12

Grupo 6 - MATERIAIS MICROBIOLOGIA E CULTURA CELULAR

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	6601-8621/410065 Placa de Petri de 90 x 15 mm estéril descartável - Pacote com 10 unidades	Pct	90	R\$ 8,72	R\$ 784,80
	6607-79181/410792 Placa para cultivo de células de 12 poços fundo chato	Un	15	R\$ 11,66	R\$ 174,90
	6601-93391/410793 Placa para cultivo de células de 24 poços fundo chato	Un	50	R\$ 11,76	R\$ 588,00
	6607-25640/410791 Placa para cultivo de células de 96 poços fundo chato	Un	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
	6601-32165/444925 Swab para coleta de amostras, haste plástica, estéril - Caixa com 100 unidades	Cx	20	R\$ 23,92	R\$ 478,40
	6601-108441/396142 Swab para coleta e transporte com meio Amies com carvão, estéril - Caixa com 100 unidades	Cx	3	R\$ 196,04	R\$ 588,12
	6601-39256/409760 Tubo para centrifuga tipo Falcon – 15 mL, estéril - Pacote com 100 unidades.	Pct	1	R\$ 61,43	R\$ 61,43
	6601-76945/434422 Ponteiras para micropipetas universais sem filtro tipo Gilson 1000 µL, não estéril, azuis - Pacote com 1000 unidades	Pct	3	R\$ 76,64	R\$ 229,92

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	6601-76641/434421 Ponteiras para micropipetas universais sem filtro tipo Gilson 200 µL, não estéril, amarelas - Pacote com 1000 unidades.	Pct	3	R\$ 28,06	R\$ 84,18
	6601-75453/408182 Tubos de microcentrifuga transparente de 2 mL, não estéril - Pacote com 500 unidades	Pct	3	R\$ 95,09	R\$ 285,27
VALOR TOTAL DO GRUPO 6					R\$ 3.859,02

Grupo 7 - REAGENTES E INSUMOS QUÍMICOS

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	6604-108370/345610 Ágar YEPD – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 876,98	R\$ 876,98
	6604-17701/332353 Caldo BHI – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	2	R\$ 426,96	R\$ 853,92
	6604-17678/369802 Ágar BHI – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 392,44	R\$ 392,44
	6607-46268/338021 Ágar Sabouraud Dextrose – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	3	R\$ 346,09	R\$ 1.038,27
	6607-58709/326282 Ágar Mueller Hinton – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	2	R\$ 450,18	R\$ 900,36
	6604-108372/376655 RPMI-1640 Plus L-Aanil-L-Glutamina	Fr	1	R\$ 163,54	R\$ 163,54

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	– 500 mL - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses				
	6604-108961/335778 Ágar Columbia com 5% de sangue de ovelha – 500 g - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Pct	1	R\$ 419,92	R\$ 419,92
	6607-108582/407762 Álcool isopropílico PA ACS - Frasco de 500 g Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 70,65	R\$ 70,65
	6607-108445/485997 Tampão PBS 1X pH 7,2 – 500 mL	Fr	1	R\$ 132,93	R\$ 132,93
	6605-108465/424846 Soro fetal bovino inativado 10% - Frasco 100 mL Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	1	R\$ 1.492,10	R\$ 1.492,10
	6607-92015/413243 Kit colorimétrico de ensaio de viabilidade celular (MTT) – 1 g	Kit	1	R\$ 1.902,00	R\$ 1.902,00
	6607-108528/452816 Kit colorimétrico de ensaio de Vermelho neutro 1% – 25 g	Kit	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 7					R\$ 8.374,11

GRUPO 8 - MATERIAL ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	6508-58499/390457 Resina acrílica termopolimerizável líquido – 500 mL – Classico Produto com validade não inferior a 12 meses	Fr	2	R\$ 106,70	R\$ 213,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 8					R\$ 213,40

GRUPO 9 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	<p>6603-58044/481475</p> <p>Balança analítica de precisão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade máxima: 220 g; - Resolução/Leitura: 0,0001 g (0,1 mg – quatro casas decimais); • Sistema de calibração externa; • Estrutura externa em ABS; • Configuração rápida e simplificada; • Função Windows Direct para comunicação direta com computador sem necessidade de software adicional; • Função contagem de peças; • Função comparadora; • Display analógico. • Repetitividade (desvio padrão): ≤ 0,1 mg; • Linearidade: ± 0,2 mg; • Tempo de resposta: aproximadamente 3 segundos; • Temperatura de operação: 10°C a 30°C; • Umidade de operação: 20% a 85%; • Dimensões do prato: 91 mm de diâmetro; • Dimensões externas aproximadas: 213 x 356 x 338 mm (L x P x A); • Peso aproximado: 6 kg; • Alimentação elétrica: bivolt automático; • Fonte de alimentação: 12V / 1ª • Manual de instruções em português. <p>• Marca/Modelo de Referência: ATY224. Marca: Shimadzu ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses</p>		1	R\$ 7.324,27	R\$ 7.324,27
	<p>6603-62396/480483</p> <p>Agitador magnético com aquecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agitador magnético com sistema de aquecimento; • Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático; • Motor de indução com rolamento e mancal; • Controle eletrônico linear de rotação; 		1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • Lâmpada piloto indicadora de funcionamento; • Cabo trifilar com fio terra em borracha, atendendo à norma IEC60083; • Cabo resistente ao contato acidental com a placa aquecedora, sem derretimento. <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro da placa aquecedora: 14 cm; • Faixa de rotação: 100 a 1800 RPM; • Controle eletrônico de velocidade; • Faixa de temperatura: 50°C a 360°C; Controle de temperatura por termostato capilar; • Frequência elétrica: 50–60 Hz; • Tensão elétrica: 110 V; • Potência: 650 W; • Altura total aproximada: 10 cm. • Manual de instruções em português. <p>Acessórios Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Barra magnética revestida em Teflon, dimensões aproximadas de 9 x 25 mm. • Marca/Modelo de Referência: Fisatom 752A ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses</p>				
	<p>6603-64205/267903</p> <p>Autoclave vertical, capacidade: 50 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmara/caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304; • Construída em conformidade com as normas ASME/ABNT e atendendo à NR-13; • Tampa em bronze fundido, com acabamento interno estanhado e acabamento externo polido e envernizado; • Vedação com guarnição de silicone resistente a altas temperaturas; • Sistema de fechamento com manipuladores em baquelite isolados termicamente; • Resistência elétrica de imersão em níquel-cromo blindado em tubos de cobre cromado; • Manômetro com dupla escala de 		1	R\$ 11.712,25	R\$ 11.712,25

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>pressão de 0 a 3 kgf/cm² e indicação de temperatura de 100°C a 143°C;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cesto interno em aço inox AISI 304 polido e totalmente perfurado, permitindo circulação uniforme do vapor; • Gabinete em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática; • Parte superior do gabinete em aço inoxidável; • Apoio sobre quatro pés de borracha reguláveis; • Painel de controle com chave liga/desliga e controles de temperatura e tempo de esterilização; • Sistema de comando que possibilite ajuste de temperatura e tempo conforme o material a ser esterilizado; • Registro tipo esfera para limpeza e drenagem da água; • Válvula de alívio de pressão calibrada para atuação em pressão igual ou superior à MPTA; • Pressão máxima de trabalho de 1,5 kgf/cm², correspondente à temperatura de 127°C; • Alimentação elétrica em 220 V; • Manual de instruções em português. <p>Marca/Modelo de Referência: Autoclave Vertical 50 Litros - Q190 Quimis (220V) ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses</p>				
VALOR TOTAL DO GRUPO 9					R\$ 21.186,52

1.2 Fundamentação Legal: A indicação de marca e modelo (GRUPO 9) tem por objetivo facilitar a descrição do equipamento, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’”.

1.3 Critérios de Aceitabilidade: Os equipamentos ofertados serão **considerados similares e aceitáveis** quando atender ou superar todas as especificações técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor apresentar:

- a) Catálogo técnico oficial do fabricante em português;
- b) Ficha técnica detalhada comparativa com as especificações exigidas;

1.4 Disposições Finais:

- Serão aceitos equipamentos de qualidade superior que atendam às especificações mínimas;
- Em caso de descontinuidade do modelo de referência, serão aceitos modelos equivalentes ou superiores do mesmo fabricante;
- O não atendimento de qualquer especificação técnica mínima obrigatória resultará na desclassificação da proposta;
- Todas as especificações técnicas são cumulativas e obrigatórias.

2. MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A aquisição dos equipamentos descritos a seguir mostra-se **necessária e adequada**, por se tratar de bens essenciais à execução das atividades previstas no **Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio celebrado com a Fundação Araucária**, estando diretamente vinculados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa científica e tecnológica.

A aquisição dos equipamentos e insumos descritos no presente processo mostra-se necessária e adequada, por se tratar de bens essenciais à execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos Convênios celebrados com a Fundação Araucária, estando diretamente vinculados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

A contratação visa atender às necessidades dos projetos financiados pela Fundação Araucária no âmbito Edição Outubro Rosa, especialmente os projetos:

“Desenvolvimento, caracterização físico-química e biológica de cremes adesivos experimentais para próteses removíveis com incorporação de complexos de inclusão, visando a liberação controlada de nistatina”, vinculado ao Convênio PD&I n.º 010/2024, coordenado pela Profa. Dra. Nara Hellen Campanha Bombarda;

“Filmes orodispersíveis contendo complexos de inclusão para tratamento da estomatite protética: desenvolvimento, caracterização e atividade biológica”, vinculado aos Convênios PD&I n.º 010/2024 e 011/2024, coordenados pelas Prof.^{as} Dra. Nara Hellen Campanha Bombarda e Dra. Vanessa Migliorini Urban.

Os materiais de consumo, reagentes, meios de cultura, vidrarias, consumíveis laboratoriais e equipamentos permanentes solicitados são indispensáveis para a realização de ensaios microbiológicos, cultura celular, análises físico-químicas, preparo de amostras, esterilização de materiais e desenvolvimento de metodologias laboratoriais necessárias à execução das pesquisas previstas nos referidos convênios.

No que se refere especificamente aos equipamentos permanentes, destaca-se que:

- **a balança analítica de precisão** é indispensável para garantir exatidão nas pesagens de insumos e formulações experimentais, assegurando a reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados científicos;
- **o agitador magnético** com aquecimento é essencial para homogeneização controlada e aquecimento simultâneo de soluções e amostras laboratoriais, permitindo padronização metodológica nos experimentos;
- **a autoclave vertical analógica** é necessária para esterilização de meios de cultura, vidrarias, materiais autoclaváveis e resíduos biológicos, garantindo biossegurança e controle de contaminação nas atividades laboratoriais.

2.2 Com base no **art. 75, inciso IV, alínea “c”** da Lei Federal n.º **14.133/2021**, a aquisição de **produtos para pesquisa e desenvolvimento** é **dispensável de licitação**, respeitando-se os limites legais de R\$ 376.353,48

para obras e serviços de engenharia. Esta prerrogativa permite maior agilidade na obtenção de produtos especializados, essenciais para o bom andamento das pesquisas, cujos itens muitas vezes possuem características técnicas específicas e não podem ser substituídos por outros disponíveis no mercado comum.

2.3 Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para a execução de **experimentos, análises e testes laboratoriais**, além de atividades correlatas ao desenvolvimento de novas tecnologias. A aquisição está diretamente vinculada ao cumprimento das etapas e metas previstas nos convênios, garantindo que a UEPG atenda às exigências dos órgãos de fomento, assim como aos prazos estipulados para a conclusão dos projetos.

2.4 A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de **celeridade** no atendimento às demandas das pesquisas em andamento, sem comprometer a **eficiência, economicidade** e o **controle dos gastos públicos**. A contratação será realizada com observância aos princípios da **isonomia** e da **vantajosidade**, buscando sempre a melhor solução técnica e financeira para o projeto, em conformidade com o interesse público.

2.5 Dessa forma, a aquisição dos produtos de pesquisa e equipamentos visa garantir a continuidade das atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, contribuindo para a inovação e a geração de conhecimento, e assegurando que os convênios e planos de trabalho vinculados à UEPG sejam integralmente cumpridos.

2.6 Análise do Mercado

Embora existam alternativas disponíveis no mercado que poderiam, em tese, ser consideradas como soluções para a demanda em questão, essa análise não se sustenta ao considerarmos as especificidades dos **Convênios Fundação Araucária PD&I 010/2024 e 011/2024 (Departamento de Odontologia/Setor de Ciências Biológicas e da Saúde)** e o respectivo **plano de trabalho**. Tais documentos vinculam diretamente à execução das atividades previstas à aquisição de bens e à contratação de serviços especializados, conforme detalhado e aprovado pelas **instituições de fomento** e pela **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**.

Essas alternativas, que poderiam incluir a adaptação de equipamentos existentes, a utilização de serviços de terceiros ou a terceirização de processos, não se mostram viáveis nem compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais definidos no projeto. O **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)** aprovado foi elaborado com base em estudos técnicos minuciosos, prevendo a necessidade de **produtos específicos e equipamentos especializados** para garantir a plena execução das atividades de pesquisa e inovação. Dessa forma, qualquer desvio ou substituição comprometem o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano.

Além disso, o **plano de trabalho** estabelece claramente a destinação dos recursos para a aquisição de produtos e equipamentos, vinculados a resultados e entregas que não poderiam ser garantidos por meios alternativos. A tentativa de utilizar soluções diferentes das inicialmente previstas criaria riscos consideráveis de **incompatibilidade técnica**, atraso na execução das pesquisas e possível **descaracterização** do objeto financiado, o que poderia resultar na inexecução ou interrupção do projeto.

Portanto, não resta alternativa à Administração que não seja a **aquisição direta dos produtos específicos e equipamentos especializados** necessários, conforme estipulado no convênio e no plano de aplicação. Essa abordagem assegura a **adequação técnica**, o cumprimento dos prazos e a **eficiência na utilização dos recursos públicos**, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

2.7 Conclusão

Dessa forma, a Administração não possui alternativa viável a não ser a **aquisição direta dos produtos para pesquisa e desenvolvimento**, conforme estipulado no **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 010/2024 e 011/2024** e no plano de trabalho. Essa abordagem

assegura a adequação técnica, o cumprimento dos prazos e a eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

2.8 Padronização

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais (CatMat do Portal de Compras) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de serviços servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações estão descritas na tabela constante no item 1 do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução proposta para a presente contratação visa atender de maneira integral e eficiente às necessidades do projeto de **pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico** da **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**, no âmbito do convênio aprovado pela **Fundação Araucária**. A contratação abrange a aquisição de **insumos**, essenciais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação tecnológica, conforme estipulado no **plano de aplicação dos recursos**.

4.2 A solução inclui a compra de **materiais específicos**, assegurando a plena funcionalidade e continuidade dos projetos. Os itens adquiridos são diretamente vinculados aos requisitos técnicos previamente estabelecidos no plano de trabalho, assegurando a adequação dos recursos ao escopo das atividades e aos prazos estipulados. Cada etapa do processo foi detalhadamente prevista no projeto, sendo indispensável para o sucesso das pesquisas.

4.3 Além disso, a aquisição atende a todas as exigências legais e contratuais vinculadas ao convênio e ao plano de aplicação, seguindo o princípio da **economicidade** e garantindo que os recursos públicos sejam empregados da maneira mais eficiente. A solução como um todo foi desenhada para assegurar que os **objetivos científicos e tecnológicos** dos projetos sejam cumpridos sem desvios, minimizando riscos de atrasos ou de falhas técnicas que possam comprometer a execução do projeto.

4.4 Portanto, os **materiais de consumo químico, laboratorial, insumos microbiológicos e equipamentos** constitui a única solução viável para atender às necessidades dos convênios e planos de trabalho aprovados, visto que alternativas de mercado não conseguem garantir o nível de especificidade e adequação exigidos.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

5.1 Prazo de entrega e Garantia:

5.1.1 O prazo de entrega de todos os itens será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho, em uma única remessa.

5.1.2 O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do material e aceite da nota fiscal, sendo composto por 90 (noventa) dias de garantia legal, nos termos do artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, e por mais 9 (nove) meses de garantia contratual complementar concedida pelo fornecedor.

5.2 Local de Entrega:

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Almoxarifado Central “Eloir Soares”
Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 Bairro: Campus Uvaranas

CEP. 84.030-900

Cidade/UF: Ponta Grossa – PR

Contato: Elieser Pantaleão – Tel. (42) 3220-3003 e-mail: almoxarifado@uepg.br

Horário de recebimento: 8h às 17h

6. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DA PROPOSTA

Prof.ª Vanessa Migliorini Urban (Grupos 1 ao 4)

e-mail: vmurban@uepg.br

Telefone: (42) 99937-9237

Prof.ª Nara Hellen Campanha Bombarda – (Grupos 5 ao 9)

e-mail: narahell@uepg.br

Tel. (42) 3220-3104

7. CRITÉRIOS DE ACEITE

7.1 O pagamento será realizado apenas após o aceite formal da Contratante, de acordo com as condições do edital.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme o Art. 49, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/2006, se aplicam os benefícios previstos nos arts. 42 a 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, porém não se aplicam os dispostos nos arts. 47 e 48 da referida Lei para a presente contratação, visto que a dispensa é fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não exige a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte em contratações destinadas a pesquisa e desenvolvimento.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo sido apresentado junto a solicitação da unidade requisitante 09 (nove) cotações, para cada requisição com os itens e unidades de medida devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei, assim como, foi realizada consulta ao Painel de Preços - PNCP, GMS e Notas fiscais Eletrônicas.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO:

10.1 A contratação será realizada em **grupos**, em razão da natureza do objeto (**produtos para pesquisa e desenvolvimento**), da afinidade técnica entre os itens, da compatibilidade operacional necessária à sua adequada utilização e da interdependência funcional entre os materiais e equipamentos a serem fornecidos, conforme especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.2 A adoção do critério de julgamento por **grupo** decorre de motivação técnica, uma vez que os bens contratados se destinam a aplicações científicas específicas e devem operar de forma integrada, com padronização, compatibilidade e desempenho uniforme, de modo a preservar a funcionalidade esperada, a segurança operacional e a continuidade das atividades a serem desenvolvidas.

10.3 A segmentação do objeto em itens isolados, no caso concreto, poderá comprometer a compatibilidade entre os produtos para pesquisa e desenvolvimento fornecidos, dificultar a padronização dos insumos empregados, aumentar o risco de incompatibilidades técnicas e operacionais, além de potencialmente gerar prejuízos à execução do projeto e à adequada gestão contratual. Por essa razão, o agrupamento dos itens mostra-se mais apropriado ao atendimento do interesse público e à obtenção do resultado pretendido.

10.4 Diante dessas circunstâncias, a não adoção do parcelamento do objeto encontra-se justificada sob os aspectos técnicos, operacionais e de eficiência administrativa, não implicando restrição indevida à competitividade, porquanto a solução adotada revela-se necessária e proporcional à satisfação da demanda pública, em conformidade com a legislação aplicável.

11. SUSTENTABILIDADE:

11.1 A aquisição de novos produtos para pesquisa e desenvolvimento pode trazer impactos ambientais significativos, tanto positivos quanto negativos, que devem ser cuidadosamente considerados pela administração. Os impactos negativos frequentemente estão associados à produção, transporte e descarte de produtos, enquanto os positivos podem incluir a melhoria de práticas sustentáveis e o uso de tecnologias mais eficientes.

Recomendações para Minimização dos Impactos Ambientais

I. Destinação dos Bens Substituídos:

No caso de aquisição de bens que substituem equipamentos ou insumos já existentes nas instituições, é fundamental que esses últimos sejam corretamente destinados. As opções para destinação incluem:

Reciclagem: Materiais como plásticos, metais e eletrônicos devem ser encaminhados para centros de reciclagem, onde podem ser redução da demanda por novos recursos naturais e minimiza o acúmulo de resíduos.

Doação: Equipamentos ainda em bom estado podem ser doados a instituições de caridade, escolas, ou organizações sem fins lucrativos que possam fazer uso deles. Isso não apenas promove a reutilização, mas também beneficia a comunidade.

Desfazimento: Quando os bens não são mais utilizáveis e não podem ser reciclados ou doados, devem ser descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo que não poluam o meio ambiente.

II. Descartes Conformes à Legislação:

Em nenhuma hipótese os bens substituídos devem ser descartados em locais que não estejam devidamente identificados pela legislação em vigor. É imperativo seguir as normas de gestão de resíduos, evitando práticas inadequadas que possam causar contaminação do solo, da água ou do ar. O descarte correto deve incluir:

Centros de Descarte Especializado: Materiais perigosos, como equipamentos eletrônicos ou químicos, devem ser levados a locais específicos que possuam a infraestrutura adequada para seu tratamento.

Impactos Positivos

Além das recomendações, a aquisição de novos bens pode ter impactos positivos ao promover a adoção de tecnologias sustentáveis e eficientes. A escolha de equipamentos com menor consumo energético, por exemplo, pode resultar em uma redução significativa na pegada de carbono da instituição. Além disso, iniciativas de pesquisa e desenvolvimento que priorizam a sustentabilidade podem contribuir para inovações que mitigam problemas ambientais, promovendo um ciclo de melhoria contínua e conscientização sobre a importância da preservação ambiental dentro da comunidade acadêmica e além.

Conclusão

Ao seguir estas recomendações e considerar os impactos ambientais da aquisição de novos produtos, a **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)** não só cumpre suas obrigações legais, mas também se posiciona como uma instituição responsável e comprometida com a sustentabilidade. A gestão adequada dos recursos e a conscientização sobre a importância da destinação correta de bens substituídos são fundamentais

para a promoção de um ambiente mais saudável e sustentável para as futuras gerações.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

12.1 São obrigações do Contratado:

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

12.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

12.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Aviso de dispensa eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

12.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do ateste da NOTA FISCAL, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A, conforme resolução da Secretaria da Fazenda - SEFA n.º 827 de 12/08/2021, ressalvadas as exceções previstas nos mesmos regulamentos, observados os procedimentos constantes no Contrato n.º 1.289/2021-SEFA, e seus anexos.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa CNPJ n.º 80.257.355/0001-08, Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – Bairro: Uvaranas – CEP. 84.030-900. **As empresas vencedoras deverão constar no campo de observações da nota fiscal o número da dispensa**

eletrônica e **Termo de Convênio PD&I n.º 010/2024 (Grupos 5 ao 9) e Termo de Convênio PD&I n.º 011/2024 (Grupos 1 ao 4)**, firmado entre a **UEPG e a Fundação Araucária**.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

13.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de dispensa eletrônica.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **ANEXO II** deste Aviso de dispensa eletrônica.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **ANEXO II** deste Aviso de dispensa eletrônica.

14.4 O critério de aceitabilidade de preços adotado será o de menor valor proposto para o Grupo.

14.5 Valor Global da Dispensa Eletrônica: **R\$ 50.723,25** (cinquenta mil, setecentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos)

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços acordados neste contrato são fixos e irrevogáveis, em conformidade com a legislação aplicável, tendo em vista que a duração do contrato é inferior a um ano, não sendo, portanto, passíveis de reajuste conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 10.086/22.

15.2 Em conformidade com o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, a qual permite que a Nota de Empenho substitua o termo de contrato em determinadas situações, fica acordado que, no presente processo, o contrato será substituído pela Nota de Empenho. A substituição ocorre em razão de se tratar de uma **aquisição para pronta entrega**. Ainda, não será aplicado qualquer reajuste sobre o valor homologado, uma vez que a entrega é imediata.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

17.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

18. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência e aceite dos produtos.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos:

Fonte de Recursos: 703

N.º do Termo de Convênio PD&I: n.º 011/2024

Rubrica: 3390.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recursos: 703

N.º do Termo de Convênio PD&I: n.º 010/2024

Rubrica: 3.3.90.30.11 Material Químico

Rubrica: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial

Rubrica: 4.4.90.52.04 Aparelhos de Medição e Orientação (balança de precisão)

Rubrica: 4.4.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos (autoclave e agitador)

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 Não haverá exigência de garantia de execução.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

22.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

22.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei n.º 20.656, de 2021.

23. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

23.1 O(s) servidor(es) que subscreve(m) este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Ponta Grossa/PR, 30 de junho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Migliorini Urban

Prof.^a Dr.^a Nara Hellen Campanha Bombarda

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência